



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1097/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada em Alameda "EDISON CARLOS NUNES SILVA", a Rua Projeta com início à Avenida Presidente Médice.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 22 de maio de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

João Vargas Raso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 03

às fls. 184 verso e 185

Mirai, 22 / 05 / 97

